



DECRETO Nº 6.674, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.160, de 27 de janeiro de 2022, que fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Tubarão, Lei Municipal nº 762/1997, Decreto nº 1100/1988 e Leis Federais nº 662/1949, 1.266/1950 e 6.802/1980 e,

- Considerando o art. 255 da Lei Municipal nº 1.660/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tubarão, que determina o dia 28 de outubro, dia do Funcionário Público como Ponto Facultativo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 6.160, de 27 de janeiro de 2022, que fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para o ano de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

...

XI – 14 de novembro, segunda-feira, por transferência de comemoração do dia do funcionário público referente ao dia 28 de outubro (ponto facultativo);

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 14 de outubro de 2022.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Secretário de Gestão Municipal